

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO (CTASP)

PROJETO DE LEI N° 6.788, DE 2017 (Poder Executivo)

Altera dispositivos ao Projeto de Lei n° 6788/2017, que dispõe sobre o cargo de Analista em Tecnologia da Informação da Carreira de Tecnologia da Informação.

EMENDA N.º

Acrescente-se §5º ao art. 1º do Projeto de Lei n° 6.788, de 2017, com a seguinte redação:

“§5º A Carreira de Tecnologia da Informação passa a integrar as carreiras de Gestão Governamental, mantidas a estrutura e a composição remuneratória do cargo.”

JUSTIFICAÇÃO

Atualmente as carreiras que compõem o Ciclo de Gestão são as seguintes: Analista de Comércio Exterior (ACE), Carreira de Planejamento e Orçamento (APO), Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG), Carreiras do IPEA, Técnico e Analista de Finanças e Controle. Recentemente, através da MPV 765/2016, o Governo Federal propôs a inclusão da Carreira de Analista de Infraestrutura no rol de carreiras de Gestão Governamental.

A inclusão dos servidores da Carreira de Tecnologia da Informação no Ciclo de Gestão Governamental permitirá maior integração tanto entre as carreiras que o compõem como quanto à discussão e gestão das políticas públicas, contemplando todas as áreas de conhecimento necessárias à tal fim – inclusive a de Tecnologia da Informação.

Avanços tecnológicos na área de TI estão ocasionando uma série de mudanças que já se refletem não só no relacionamento entre o governo e a sociedade, mas também na própria gestão e organização do Estado. A ampliação acelerada do acesso rápido à Internet, aliadas a crescente interoperabilidade entre variados equipamentos eletrônicos remetem ao conceito de computação ubíqua ou pervasiva. Isso traz uma série de oportunidades de aumentar a qualidade e quantidade dos serviços públicos, impor maior controle e transparência dos gastos governamentais e gerar maior eficiência na gestão pública, agindo em prol da maximização dos objetivos do Decreto no. 8.638/16, que institui a Política de Governança Digital. Essas iniciativas impõem não apenas um fortalecimento da infraestrutura de TI do Governo Federal, como também da carreira responsável pela gestão dos recursos estratégicos de TI da Administração Pública Federal.

O cargo responsável pela gestão dos recursos de TI da Administração Pública Federal é o de Analista em Tecnologia da Informação (ATI), criado pela Lei Federal nº 11.907. Nessa lei, as atribuições dos ATIs são definidas como de caráter estratégico por englobarem atividades de planejar, supervisar, coordenar, controlar e especificar políticas os recursos de TI, relativos ao funcionamento da APF; especificar e apoiar a formulação e acompanhamento das políticas de planejamento relativas aos recursos de

TI; e gerenciar a disseminação, integração e controle de qualidade dos dados. Não obstante, a atual disposição do cargo de ATI está gerando grande evasão de servidores associado ao cargo. A evasão do cargo de ATI e a necessidade de criação de uma carreira adequada já foi tema de diversas deliberações do TCU, com destaque para o Acórdão nº 1.200/14 Plenário que, em seu item 9.2.6, determina ao Ministério do Planejamento que “empregue maior celeridade na análise da proposta de criação da carreira específica de Analista em Tecnologia da Informação (ATI), com remuneração que entender adequada e coerente com a relevância das atribuições desenvolvidas, visando reduzir a elevada taxa de evasão dos ocupantes do cargo de ATI” (grifo nosso). Ressalta-se que o caráter estratégico e indelegável das atividades típicas de Estado não está puramente na definição do cargo e sim no objeto que se propõe a gerenciar, fiscalizar ou salvaguardar. Dessa forma, a gestão de recursos de TI da Administração Pública, constitui-se como atividade típica de Estado por ter como objeto o planejamento, supervisão, coordenação e controle de recursos públicos estratégicos.

Assim, a reorganização do cargo de ATI em uma Carreira de Tecnologia da Informação e a integração dessa Carreira ao Ciclo de Gestão mostra-se como uma necessidade premente frente às mudanças tecnológicas do mundo atual, de modo a ampliar a segurança de informações estratégicas no âmbito do Governo Federal, ampliando a soberania nacional sobre o armazenamento, guarda e controle de suas informações, e maximizar a prestação de serviços públicos aos cidadãos por intermédio do uso de recursos de TI. Além de serem capazes de reduzir a evasão de servidores e fortalecer a gestão dos recursos estratégicos de TI do Governo Federal.

Sala da Comissão, em de maio de 2017.

Luciana Santos
Deputada Federal (PCdoB/PE)